

## PORTARIA Nº 86, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

*Definir membros que formarão a Comissão Eleitoral Regular (CER)*

O Presidente do CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

COM BASE na Resolução CFP nº 10/2024, que Aprova o Regimento Eleitoral para escolha de conselheiros federais e regionais dos Conselhos de Psicologia;

COM BASE na Ata 27ª Reunião Plenária Ordinária do XIX Plenário do CFP, que aconteceu nos dias 19 e 20/07/2024 e indicou os membros que formarão a Comissão Eleitoral Regular (CER);

COM BASE no o Art. 16, parágrafo primeiro da Resolução CFP nº 10/2024:

COM BASE na necessidade de composição da referida Comissão com base nos critérios supracitados, RESOLVE:

**Art. 1º** Definir que os membros que formarão a Comissão Eleitoral Regular (CER) são os seguintes:

I - Rodrigo Acioli Moura - Presidente

II - Neuza Maria de Fátima Guareschi - Titular

III - Antonio Virgílio Bittencourt Bastos - Titular

IV - Izabel Augusta Hazin Pires - Suplente

**Art. 2º** A Comissão Eleitoral Regular se extinguirá quando cessarem os motivos que originaram sua criação.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revoga-se a Portaria CFP nº 40, de 25 de novembro de 2021.

---

Pedro Paulo Gastalho de Bicalho  
Conselheiro Presidente  
Conselho Federal de Psicologia

[Download do documento](#)

Atos que alteram, regulamentam ou revogam esta Portaria CFP:

*Nenhum Ato.*

Atos que são alterados, regulamentados ou revogados por esta Portaria CFP:

[Portaria CFP nº 40/2021 de 25/11/2021](#) - **Norma em vigor**